ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.358/2017

"Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição, remanejamento ou transferência ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$1.068.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 167, VI, da CF/88.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante transposição, remanejamento ou transferência com a realocação de dotação na importância de **R$1.068.000,00 (UM MILHÃO E SESSENTA E OITO MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.122.0008.2125 – Remuneração de Pessoal a Encargos Sociais – SEMUSA
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$145.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$30.000,00
Sub-Total:.....R$175.000,00
05.011.10.301.0002.2130 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - ACS
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$120.000,00
Sub-Total:.....R$120.000,00
05.011.10.301.0002.2138 – Folha de Pagamento Atenção Básica – 15%
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$50.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$50.000,00
Sub-Total:.....R$100.000,00
05.011.10.302.0004.2142 – Folha de Pagamento de Média e Alta Complexidade – SUS
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$200.000,00
Sub-Total:.....R$200.000,00
05.011.10.302.0004.2144 – Folha de Pagamento de Média e Alta Complexidade – 15%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$380.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$86.000,00
Sub-Total:.....R$466.000,00
05.011.10.302.0004.2244 – Folha de Pagamento – Centro Especializado de Reabilitação
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$250,00
31.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R$2.800,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$3.950,00
Sub-Total:.....R$7.000,00
TOTAL.....R$1.068.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura à alteração supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011.10.122.0008.2125 – Remuneração de Pessoal a Encargos Sociais – SEMUSA
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$15.000,00
Sub-Total:.....R$15.000,00
05.011.10.301.0002.2130 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - ACS
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$120.000,00
Sub-Total:.....R$120.000,00
05.011.10.301.0002.2138 – Folha de Pagamento Atenção Básica – 15%
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$261.000,00
Sub-Total:.....R$261.000,00
05.011.10.302.0004.2144 – Folha de Pagamento de Média e Alta Complexidade – 15%
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$70.000,00
31.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais.....R$65.000,00
31.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R$180.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$150.000,00
Sub-Total:.....R$465.000,00
05.011.10.302.0004.2244 – Folha de Pagamento – Centro Especializado de Reabilitação
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$207.000,00
Sub-Total:.....R$207.000,00
TOTAL.....R$1.068.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 03 de outubro de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:DC31150A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/10/2017. Edição 2056
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/